



Folhas
1

g

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A TREZE DE SETEMBRO -----
DE DOIS MIL E DEZOITO -----
ATA NÚMERO VINTE E TRÊS-----**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS A ASSOCIAÇÕES E JUNTAS DE FREGUESIA. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita solicitou que fosse disponibilizado pela Câmara, uma listagem dos subsídios atribuídos a todas as Associações e Juntas de Freguesia. -----

A Sra. Presidente informou que o requerido será satisfeito. -----

2. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ER 111. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou sobre a razão da estrada acima da Gesba, encerrar a iluminação pública a partir de uma determinada hora da noite.

A Sra. Presidente respondeu que aquele arruamento é regional, ER 111, e que está inserido no programa de poupança de energia da EEM, acordado com a Câmara anterior.

3. ODORES DESAGRADÁVEIS EM ALGUNS LUGARES DA VILA. -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria referiu a existência de odores menos



Folhas
2

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

agradáveis, provocados por atitudes impróprias em determinados pontos ou locais da Vila, na sequência das Festas do Concelho. -----

A Sra. Presidente tomou nota da situação e referiu que os serviços municipais estão no momento a proceder à limpeza de todos os espaços públicos da Vila da Ponta do Sol. -----

4. FESTAS DO CONCELHO. -----

A Sra. Presidente referiu relativamente às festas do concelho, que não há a intenção de discutir assuntos menos agradáveis em público, continuando e referindo não ser novidade que o ponto alto das festas sempre ocorreram na Avenida 1º de Maio, com alguma diferença de horário nos diversos anos, mas que normalmente prolongam-se sempre por 2 dias desde a altura do Presidente António Lobo. Referiu ainda que previamente às festas, houve reuniões e contactos com moradores, grupos hoteleiros e AL da Vila, para não só dar conhecimento dos eventos, como prevenir previamente alguns constrangimentos que acabam por ser inevitáveis atendendo à hora tardia de encerramento como é o caso do dia da discoteca. É assumido que as festas do concelho sejam transversais a todas as gerações, sendo os eventos programados para a Avenida 1º de Maio mais direccionados para uma população mais jovem. -----

A Sra. Presidente referiu ainda que a procura superou todas as expectativas e o controle de Db foi efetivo e manteve-se abaixo do limite máximo admissível. Assim, a atitude de uma unidade hoteleira, ou promotor de duas unidades hoteleiras, não é compreensível e não traduz a realidade num todo, quando se sabe que a unidade hoteleira da Enotel, apesar de ter deslocado alguns clientes, acabou por ter “overbooking” provocado pela grande procura de pessoas que optaram por passar a noite na Ponta do Sol e usufruir em pleno das festas. Neste sentido a Câmara optou por não responder aos comunicados efetuados pelo referido promotor para não alimentar polémicas e evitar o prolongamento de discussões em praça pública que em nada interessa às partes. -----

Ainda sobre os referidos comunicados e sobre o estado da praia da Vila, a Sra. Presidente referiu que não houve pressa na regularização da praia imediatamente aos temporais de fevereiro último, atendendo a que era previsível a existência de outras



Folhas
3

G.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

levadias, que ainda se estava longe da época balnear e pelos custos que operações daquele tipo envolvem.-----

Em conclusão a Sra. Presidente deu conhecimento à Câmara que o Sr. André Diogo, promotor de duas unidades hoteleiras, o Hotel da Vila e Estalagem Quinta da Rochinha, propôs que não fosse realizada a noite de discoteca, constante do programa das festas do concelho.-----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu que não houve diferenças significativas das festas relativamente aos anos transatos a não ser que tenha existido algum compromisso para que as festas fossem diferentes este ano, pelo que estranhou o comunicado já referido, facto também estranhado pela Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena.-----

5. VOTO DE PESAR. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena propôs à Câmara, um voto de pesar pelo falecimento do munícipe, conhecido por Sr. Gabriel das Festas. -----

A Câmara concordou. -----

6. ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PONTO 7 DA ORDEM DE TRABALHOS -----

Foi detetada uma gralha na redação do ponto 7 da ordem de trabalhos, assim onde se lê “manuais escolares”, deverá ler-se, “material escolar”. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A 26 DE JULHO DE 2018. -----

A votação da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 26 de julho de 2018, foi adiada pela conclusão tardia da mesma e não ter sido oportuno a sua verificação pela vereação. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A 30 DE AGOSTO DE 2018. -----

A votação da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 30 de agosto de 2018, foi adiada pela conclusão tardia da mesma e não ter sido oportuno a sua verificação pela vereação. -----



Folhas
4

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação da planta de implantação de um projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um estabelecimento de hospedagem para fins de alojamento local, com registo de entrada n.º 5289/18, processo n.º CN 4/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio da Palmeira, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico, datado de 12 de julho de 2018 e informação da gestora de procedimento, datada de 12 de setembro de 2018. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4392/18, processo n.º CN 22/18, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, aqui representada por procurador, o Sr. [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



Folhas
5

g

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer da Direção Regional de Estradas, saída S 4055 2018/08/30 2.17.0659, parecer técnico n.º PR-045A-18_MT, datado de 11 de setembro de 2018 e informação da gestora de procedimento n.º 121/2018, datada de 27 de julho de 2018. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.

4.1. Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de uma piscina, com registo de entrada n.º 5266/18, processo n.º Legal 22/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o Sr. [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED], Freguesia da Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar à Estrada da Igreja da Piedade, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar/dispensar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 11 de setembro de 2018. -----

4.2. Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada n.º 4746/18, processo n.º CN 24/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro,



Folhas
6

cm

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED], Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio da Vargem, Lombo de São João, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e parecer técnico n.º PR-074-18_A_RF, datado de 11 de agosto de 2018. -----

4.3. Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de rega, duas estufas e um caminho em betão armado, com registo de entrada n.º 5149/18, processo n.º CN 11/18, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol, aqui representada por procuradora, [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] cuja operação urbanística terá lugar à Estrada do Livramento/Levada do Poiso, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento n.º 89-B/2018, datado de 11 de setembro de 2018. -----

A Sra. Vereadora Sara Madalena, membro do CDS-Partido Popular, absteve-se na votação por considerar que na medida em que o contrato existente no processo entre o promotor e o proprietário do prédio, tem como objeto duas situações, sendo uma de



Folhas
7

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

aluguer e outra de compra e venda, assim e salvo melhor opinião, a caducidade da 1ª parte preclude a 2ª parte. -----

O CDS já havia votado de igual forma na apreciação e votação do projeto de arquitetura, na reunião de câmara do dia 26 de julho de 2018. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 (RGEU). -----

Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 4471/18, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], concelho de Loulé, comprovativa de que a parte urbana de um prédio misto, sito ao Lombo do Meio, freguesia de Canhas, concelho de Ponta do Sol, descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, sob o número 1759/19981 daquela freguesia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 211, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isenta de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR-079.18-RF, datado de 11 de setembro de 2018. -----

6. APRECIÇÃO DE PARECER VINCULATIVO DA DROTA REFERENTE A PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente um parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com registo de entrada n.º 4421/18, no processo OBPUTL 54/17, cujo requerente é [REDACTED]. -----

O referido parecer foi solicitado pela Câmara Municipal a 5 de fevereiro de 2018, na sequência do auto de vistoria realizado à edificação a 7 de dezembro de 2017 e parecer jurídico n.º 03-18, datado de 5 de janeiro de 2018, alegadamente para esclarecimento de eventual nulidade ocorrida no despacho de deferimento do processo A 16/2016, datado de



Folhas
8

g

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

24 de março de 2017, contrariando o parecer emitido pela DROTA, datado de 28 de outubro de 2016. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, solicitar esclarecimentos sobre o conteúdo do parecer emitido, solicitando mui respeitosamente um novo parecer com visita ao local para aferição das características morfológicas no terreno. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO PARA MATERIAL ESCOLAR. -----

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA N.º 20/2018/VPR -----

Considerando: -----

Que na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, a Ação Social Escolar constitui um conjunto de medidas de apoio aos alunos e famílias destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares. -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, e na qual atribui aos municípios o domínio da educação, ensino e formação profissional (alínea d), do n.º 2, do art.º 23). -----

A Portaria n.º 202/2018, de 28 de junho, Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira (ASE), que define os apoios sociais a conceder às crianças em estabelecimentos de infância e alunos da educação pré-escolar, ensino básico e secundário em estabelecimentos públicos e privados e enquadra e estabelece as formas e condições de acesso aos serviços de apoio social prestados pelos estabelecimentos públicos, com vista à correspondente compensação social e educativa. -----



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do Concelho; -----

Que o Município assume como prioridades: -----

- A igualdade no acesso ao ensino; -----
- A promoção do sucesso escolar dos alunos; -----
- O reforço da qualidade no sistema de educação em articulação com as escolas do Concelho e comunidade educativa; -----
- A prevenção da exclusão social e do abandono escolar; -----
- A promoção do sucesso escolar e educativo. -----

Que o Município defende como primordial interesse e relevo social, com vista a cumprir com as prioridades supra elencadas, a atribuição de material escolar a todos os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, uma vez que esta medida possibilita que todos os alunos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham possibilidade de concluir com sucesso o seu percurso académico. -----

Assim e face ao supra exposto, proponho conceder apoio no valor de 35€ por aluno, perfazendo um total de 16.520,00€, para material escolar a todos os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino no concelho de Ponta do Sol, no ano letivo 2018/2019. -----

Paços do Concelho, 10 de setembro de 2018 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana" -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade conceder o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e Ponta do Sol, para a alimentação das equipas de bombeiros em permanência, conforme proposta apresentada, procedendo ainda à alteração ao orçamento de modo a cabimentar o valor total da proposta, de € 7,080.00, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



Folhas
10



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º cento e oitenta e três, relativo ao doze de setembro de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.349.204,01 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro euros e um cêntimo), Dotações Não Orçamentais no valor de €66.373,91 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três euros e noventa e um cêntimos) e em Caixa €2.420,53 (dois mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----